



PREFEITURA
Itaberaí

MUNICÍPIO DE ITABERAÍ

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

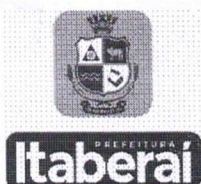
O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0700	08.22.10.302.1110.2123.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	9 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.31.020
				TOTAL

PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS VI, DESTINADOS AS DEMANDAS DA UNIDADE - SAMU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTA Nº 575215045-7 (71.225-6) FONTE 131


Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária
Financeira e Contábil
Matrícula nº 19865
REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

ITABERAÍ-GO. 27 de Julho de 2026.

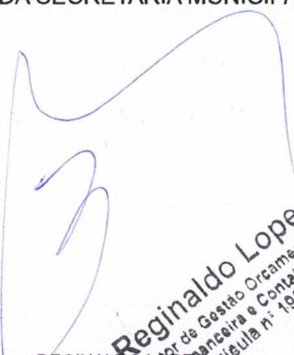


MUNICIPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0708	08.22.10.302.1110.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	9 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.07.000
				TOTAL

PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS V, DESTINADOS AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTA Nº 574691488-2 (624.054-2) FONTE 107


Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária
Financeira e Contábil
Matrícula nº 19895
REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

ITABERAÍ-GO. 27 de Julho de 2026.



MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0620	08.22.10.301.1110.2118.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	9 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.07.009
				TOTAL

PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS V, DESTINADOS AS DEMANDAS DO PSF, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTA Nº 574691488-2 (624-054-2) FONTE 107


Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária
Financeira e Contábil
Matrícula nº 19865
REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

ITABERAÍ-GO. 28 de Julho de 2026.



MUNICÍPIO DE ITABERAÍ
ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0620	08.22.10.301.1110.2118.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	9 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.07.009
				TOTAL

PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS VI, DESTINADOS AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTA Nº 574691488-2 (624-054-2) FONTE 107.


Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária
Financeira e Contábil
Matrícula nº 19865

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,

ITABERAÍ-GO. 28 de Julho de 2026.